



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**LEI Nº. 1.400, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 178.148,06 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
(268) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 126.669,30
(279) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 26.478,76

**Total suplementação**

**R\$ 178.148,06**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(272) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
(274) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500	Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz.	R\$ 126.669,30
(285) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500	Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz.	R\$ 26.478,76

**Total anulação**

**R\$ 178.148,06**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PROJETO:** 1.058 Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 8.688,06

**Total da Suplementação R\$ 8.688,06**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.401/2022.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.579.267,72	10.754.937,00

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n° 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / LORENI TE-REZINHA DA SILVA CNPJ/MF sob o n° 41.220.956/0001-86, CONTRATADO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de pedreiro.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n°03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / WANDERLEY SILVA COSTA CNPJ/MF sob o n° 44.512.313/0001-02, CONTRATADO

#### LEI N° 1.400, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 178.148,06 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

(268) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 126.669,30

(279) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 26.478,76

**Total suplementação R\$ 178.148,06**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(272) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 25.000,00

(274) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 126.669,30

(285) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 26.478,76

**Total anulação R\$ 178.148,06**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2022.

ESPÉCIE: Serviços.